



**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível da Comarca
de Santa Maria – RS**

**CONFLITO DE COMPETENCIA
LIBERAÇÃO DE VALORES**

Processo n. 027/1.16.000108-0
CNJ n. 0002096-86.2016.8.21.0027

GRUPO SUPERTEX – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER com URGÊNCIA o que segue:

O credor Fabio Figo ajuizou reclamatória trabalhista postulando o reconhecimento da nulidade do pedido de demissão, a rescisão indireta e o recebimento das verbas que entende, devidas. A demanda tramitou perante a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas sob o n. 0020709.46.2016.5.04.0103,

Durante a tramitação daquela demanda, ocorreu bloqueio via sistema BACEN JUD (**doc. 01**) e na oportunidade foi requerida a liberação em favor da empresa. Diante da negativa do juízo laboral, as recuperandas apresentaram conflito de competência, o qual tramitou sob o n. 155104 da relatoria do Ministro Marco Buzzi, da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça.

Em julgamento ocorrido em 09.04.2018, o mérito do conflito de competência foi apreciado, no sentido de que este r. juízo foi declarado como competente para julgar questões afetas ao patrimônio das requerentes e para decidir da mesma forma sobre os atos de constrição realizados pelo juízo laboral (**Doc. 02**).

Assim, por dar efetividade ao julgado pelo r. STJ, REQUEREM as recuperandas, com URGENCIA, seja expedido ofício a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, nos autos da reclamatória n. 0020709.46.2016.5.04.0103, para que realizada a liberação do valor

ave

Rosa Regina Kruse Oliveira
CPF 359.847.240-49





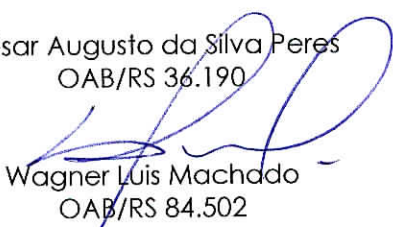
CESAR PERES
ADVOGADOS

bloqueado mediante transferência do valor para posterior a isso, seja expedido alvará na mo requerentes.

Nestes termos, Pede de

Porto Alegre (RS), 16 ab

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190


Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502

Luci

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AGF CARLOS GOMES
00424016 - AGF CARLOS GOMES
CNPJ: 04.188.083/0001-45
AV. CARLOS GOMES, 598
PORTO ALEGRE - RS - 90480970
FONE: (51) 3328-4845
DATA POSTAGEM: 17/04/2018 HORA: 15:28:27
OPERADOR: 0 - null
ATENDIMENTO NR.: -805
CESAR PERES ADVOCACIA EMPRESARIAL
CEP: 90550140
CONTRATO: -805 COD. ADM.: 16273796
CNPJ: 04039563000144

COMPROVANTE DO CLIENTE

DEPARTAMENTO:

UF: 2656086308R - PPI 4073
DEPT.: 3 VARA CIVEL DE SANTA MARIA - RS
CEP: 97050-545
CIDADE/UF: SANTA MARIA/RS
DIMENSÕES (cm): 2.0 x 11.0 x 16.0
PESO (g): 75.0 PREÇO: 21,30
VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO. NO CASO DE
OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO
O VALOR DO OBJETO.
NOTAÇÕES:
027/1.16.000108-0 Supertex_est.001

TOTAL: 0 21,30

VALOR A PAGAR: 21,30
VALOR RECEBIDO: 21,30
TROCO: 0,00

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR